



## I : APRESENTAÇÃO

A Bienal de Arte *Jovens VaLoures* visa distinguir jovens artistas no campo das Artes Plásticas, integrando diversas expressões estéticas e diferentes áreas artísticas, e estimulando a criação e a inovação.

## II : ORGANIZAÇÃO

A Bienal de Arte *Jovens VaLoures* é organizada pela Câmara Municipal de Loures, sita na Praça do Município, Rua da República, 2670 Loures.

## III : DESTINATÁRIOS

A Bienal de Arte *Jovens VaLoures* destina-se a cidadãos de nacionalidade portuguesa ou estrangeiros residentes em Portugal, com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos (completados até 31 de Dezembro do ano em vigor).

## IV : ÁREAS ARTÍSTICAS A CONCURSO

Serão aceites a concurso obras realizadas nas seguintes áreas artísticas: Pintura, Escultura, Desenho, Fotografia e Vídeoarte.

## V : LANÇAMENTO DO PRÉMIO E DIVULGAÇÃO DOS PRAZOS DE ENTREGA

1. O lançamento do referido concurso é feito durante o mês de Março, juntamente com a divulgação da calendarização dos prazos referentes ao decurso do mesmo.

2. A calendarização do concurso estará disponível para consulta na Galeria Municipal Vieira da Silva, em qualquer GAJ, e no *site* oficial da Câmara Municipal de Loures ([www.cm-loures.pt](http://www.cm-loures.pt)).

## VI : CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

1. A inscrição no concurso será realizada mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a qual se encontra disponível na Galeria Municipal Vieira da Silva, em qualquer GAJ, ou no *site* da Câmara Municipal de Loures ([www.cm-loures.pt](http://www.cm-loures.pt)), acompanhada do respectivo dossiê de candidatura (formato A4) com toda a informação e materiais solicitados, referentes à obra a concurso.

2. Do dossiê de candidatura deverão constar:

- Ficha de inscrição, correctamente preenchida em maiúsculas;
- Currículo do concorrente num máximo de 500 caracteres e organizado por ordem cronológica decrescente, impresso e em formato digital (texto corrido em formato *doc*);
- Fotocópia do bilhete de identidade do concorrente;
- Fotocópia do n.º de contribuinte;
- Memória descritiva do projecto com texto sucinto de descrição, apresentação e fundamentação da obra, num máximo de 500 caracteres, impresso e em formato digital (texto corrido em formato *doc*);
- 2 ou 3 imagens da obra, em fotografia, *slide* ou formato digital (*tiff* com 300 dpi);
- Indicação das necessidades técnicas para a sua exposição/exibição pública, esquema e calendário de montagem;
- Outros elementos necessários à compreensão da obra.

3. Do dossiê de candidatura deverão constar todos os itens requisitados pela organização e apresentados nas formas e suportes especificados.

4. As inscrições devem ser efectuadas até ao dia indicado na calendarização anunciada, não sendo aceites quaisquer inscrições após esta data.

5. A ficha de inscrição e o dossiê de candidatura poderão ser entregues em mão ou remetidos, pelo correio, para: Bienal de Arte *Jovens VaLoures*, Galeria Municipal Vieira da Silva – Pavilhão de Macau, Parque da Cidade, 2670 Loures, fazendo fé a data do carimbo dos correios.

6. Será aceite apenas uma obra por concorrente, sendo que nas categorias de Pintura, Desenho e Fotografia as obras não poderão exceder as dimensões máximas de 100x120 cm e na categoria de Escultura, não poderão exceder as dimensões máximas de 100x100x100 cm e, o peso máximo de 50 kg. As esculturas em pedra ou metal poderão eventualmente ser expostas no espaço exterior.

7. As obras a concurso deverão ser recentes (do próprio ano ou do ano anterior) e nunca terem sido alvo de premiação noutro concurso.

8. As obras a concurso deverão ser entregues em condições de serem expostas ou exibidas e prontas a serem suspensas. No caso do Desenho e da Fotografia, só se aceitarão trabalhos convenientemente emoldurados, sendo que, no caso da Fotografia, poderão ser apresentadas obras aplicadas sobre PVC. Não se aceitam trabalhos em contraplacado ou em vidro com molas. No caso da Videoarte, os formatos aceites a concurso serão o CD e o DVD, prontos a funcionar em PC ou MAC, devendo ser fornecidos com todas as aplicações, extensões, *plug-ins* ou outros elementos necessários ao seu correcto visionamento. Em qualquer um dos casos, não serão aceites *masters* ou originais.

9. Cada trabalho deverá ser devidamente assinado e autenticado pelo autor, na própria obra ou mediante certificado que acompanhe a mesma.

10. O não cumprimento rigoroso de todas as especificações acima regulamentadas implica a desclassificação imediata. Desta decisão não haverá recurso.

## VII : ADMISSÃO A CONCURSO

A Área de Galerias da Divisão do Património Cultural da Câmara Municipal de Loures verificará a conformidade das candidaturas recebidas com o disposto neste regulamento, sendo imediatamente excluídas as que não estejam de acordo com as regras estabelecidas pelo mesmo.

## VIII : PRÉ-SELECÇÃO DAS OBRAS A CONCURSO (1.ª fase)

1. O Júri fará uma pré-selecção das obras a concurso, tendo em conta o percurso do artista e os critérios de qualidade e inovação, assim como a relevância da obra no contexto da arte contemporânea.
2. Na pré-selecção das obras a concurso serão escolhidas as obras que integrarão a exposição a realizar no âmbito deste prémio.

## IX : DIVULGAÇÃO DA LISTA DE PRÉ-SELECCIONADOS

1. Os candidatos serão informados, através de ofício enviado pela Câmara Municipal de Loures, se a sua obra foi admitida ou não a concurso.
2. A lista dos admitidos a concurso será publicada no *site* da Câmara Municipal de Loures ([www.cm-loures.pt](http://www.cm-loures.pt)), na data indicada na calendarização anunciada.

## X : RECEPÇÃO DAS OBRAS

1. As obras admitidas a concurso deverão ser entregues nas datas, horários e local indicados na calendarização anunciada.

2. No acto da recepção, todas as obras são registadas e codificadas e é fornecido ao portador uma cópia da ficha de inscrição, autenticada pela organização, que passará a ser o documento comprovativo da recepção da obra por parte dos serviços camarários.

3. A entrega, envio, portes, transporte e recolha das obras a concurso são da inteira responsabilidade dos artistas concorrentes.

## XI : JÚRI

1. O Júri será constituído pelo Presidente da Câmara Municipal de Loures, ou seu representante, que presidirá, e por personalidades de reconhecido mérito, qualificação, idoneidade e notoriedade na área da Arte Contemporânea.
2. Ao Júri caberá determinar, no decorrer da 1.ª fase do concurso, a participação ou exclusão de qualquer obra, assim como, no decorrer da 2.ª fase, a atribuição ou não dos respectivos prémios e menções honrosas.
3. As deliberações do Júri referentes à pré-selecção e premiação das obras a concurso são definitivas, não sendo admitido qualquer tipo de recurso.
4. Os elementos do Júri são obrigados a sigilo até à divulgação pública dos premiados.

## XII : ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS (2.ª fase)

1. A selecção e avaliação das obras para atribuição dos prémios são feitas tendo em consideração a sua qualidade artística e o carácter inovador, assim como outros critérios previamente definidos pelo Júri.

2. Serão atribuídos 5 prémios, distribuídos da seguinte forma:

– 1 prémio pecuniário – Prémio de Excelência – , no valor de € 3500,00, atribuído ao trabalho que mais se destacar pela sua qualidade, criatividade e inovação, no âmbito de uma das 5 áreas artísticas a concurso.

A atribuição deste prémio dará ainda a oportunidade ao vencedor de realização de uma exposição individual, na Galeria Municipal Vieira de Silva, que terá lugar no ano seguinte ao do concurso, em data a indicar posteriormente;

– 4 prémios pecuniários no valor de € 1000,00, atribuídos a cada uma das restantes 4 áreas artísticas.

### XIII : DIVULGAÇÃO DA LISTA DE PREMIADOS

1. Os premiados serão informados através de ofício enviado pela Câmara Municipal de Loures.

2. A lista dos premiados será publicada no *site* da Câmara Municipal de Loures ([www.cm-loures.pt](http://www.cm-loures.pt)), na data indicada na calendarização anunciada.

### XIV : UTILIZAÇÃO DAS OBRAS

1. Os prémios são aquisitivos, passando as obras premiadas a pertencer ao Acervo Municipal de Artes Plásticas, a partir da data de atribuição do prémio.

2. Ao artista premiado não será devida qualquer outra contrapartida para além do valor do prémio atribuído.

3. Os vencedores terão de passar recibo para receberem o valor do prémio.

4. A Câmara Municipal de Loures reserva-se o direito de exibir e/ou reproduzir as obras apresentadas a concurso nos locais e através dos meios que considere adequados para a divulgação do concurso.

### XV : EXPOSIÇÃO E DIVULGAÇÃO

1. As obras admitidas a concurso serão exibidas conjuntamente numa exposição a decorrer na data indicada na calendarização anunciada, na Galeria Municipal Vieira da Silva.

2. Estas obras não poderão ser retiradas ou substituídas, sob qualquer pretexto, antes do encerramento da exposição.

3. A organização patrocinará a publicação de um catálogo onde constarão as obras patentes na exposição, assim como o nome dos respectivos autores. Não será devida qualquer contrapartida pecuniária ou de outra natureza aos artistas, pela inclusão das obras no catálogo a publicar.

4. Os artistas autorizam a menção dos seus nomes e a reprodução das suas obras para promoção e divulgação da Bienal de Arte *Jovens VaLoures*, assim como a exposição das suas obras de acordo com os critérios aplicados pela organização.

5. Sempre que se justifique, a organização do prémio poderá requerer a presença e o apoio do artista na montagem da sua obra.

### XVI : VENDA DE OBRAS DURANTE A EXPOSIÇÃO

Aos interessados na aquisição das obras seleccionadas, será facultado pela Câmara Municipal de Loures o nome e o contacto do artista, não tendo esta entidade qualquer intervenção neste processo.

## XVII : RECOLHA DAS OBRAS

1. As obras a concurso deverão ser levantadas pelos respectivos artistas, ou por quem estes validamente indicarem, na Galeria Municipal Viera da Silva, impreterivelmente nas datas e horários indicados na calendarização anunciada, mediante a apresentação do documento entregue pela organização aquando da entrega da obra (cópia da ficha de inscrição).
2. A Câmara Municipal de Loures não se responsabiliza pela conservação e destino das obras, assim como por quaisquer danos ocorridos nas mesmas, findo o prazo indicado para a sua recolha.
3. As obras que não forem levantadas até à data estabelecida passarão a pertencer ao Acervo Municipal de Artes Plásticas da Câmara Municipal de Loures.

## XVIII : RESPONSABILIDADE E SEGURO

1. A Câmara Municipal de Loures não assume qualquer responsabilidade pelas obras que não estejam em perfeitas condições na sua recepção ou que venham a extraviar-se por razões que lhe sejam alheias.
2. A organização não se responsabiliza por qualquer dano ou extravio causado durante a guarda, transporte ou apresentação pública das obras originais, excepto no âmbito do seguro efectuado para o efeito.

## XIX : ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO

O presente regulamento pode ser alterado pela organização do Prémio em conjunto com o Júri.

## XX : CONTACTOS

Quaisquer comunicações ou pedidos de informação deverão ser dirigidos a DPC – Divisão do Património Cultural/Área de Galerias, por telefone, pelo n.º 219 839 600, por fax, pelo n.º 219 839 606 ou por correio electrónico, para o endereço [dpc@cm-loures.pt](mailto:dpc@cm-loures.pt)

## XXI : DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as candidaturas pressupõem a total aceitação das regras estabelecidas no presente regulamento ou em quaisquer documentos emitidos pela organização.

## XXII : LEI E FORO

Ao concurso e ao presente regulamento aplica-se a lei portuguesa, sendo o foro da Comarca de Loures o competente para dirimir qualquer litígio relativo aos mesmos.

